

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





PROCESSO, n.º 09.155/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2.021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 227/2021

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Cultura, **MARIA CRISTINA CURY RAMOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.505.583-7 do CPF/MF sob n.º 141.371.508-77, e a empresa **IMPLANTARE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**, sediada a rua Dezenove de Julho nº 386, CEP 15014-360, Vila Aurora, São José do Rio Preto, SP, CNPJ 21.578.311/0001-02 sedia no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e Decreto Municipal nº. 11.265, de 1º de março de 2.018, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, <u>de de Registro de Preço pra possível contratação de empresa para prestação de serviços de viilancia não armada controlador de acesso bombeiro civil e brigadista, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e dos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA BOMBEIRO CIVIL - DIURNO, nos termos do Anexo I - Termo de Referência.	21670-4	8.000 HORAS	
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA BOMBEIRO CIVIL - NOTURNO, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.	21670-4	4.000 HORAS	





Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de execução dos serviços contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MÃO	24.670.4	31,9051
	<u>DE OBRA PARA BOMBEIRO CIVIL - DIURNO, nos termos do</u> <u>Anexo I – Termo de Referência.</u>	21670-4	
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MÃO		
	<u>DE OBRA PARA BOMBEIRO CIVIL - NOTURNO, nos termos do</u> Anexo I – Termo de Referência.	21670-4	34,8197
	VALOR TOTAL DA ATA: 394.520,00		

- 2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:
 - 2.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - 2.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
 - 2.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de ____(___)meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.





Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial nº 004/2.021 - Processo nº 9.155/2.021



4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do FORNECEDOR.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. As condições para assinatura da presente ata seguirão o determinado no item 11 e subitens do edital.
- 5.3. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada por meio da emissão de empenho, que será enviado pelo fiscal do contrato, por meio eletrônico, no qual estarão previstas as disposições relativas aos prazos, locais, quantidade de horas necessárias para a execução do serviço.
- 5.3.1. O prazo para confirmação do recebimento do empenho será de 24 (horas), caso contrário a empresa poderá ser penalizada.
- 5.3.3. No caso de contratação dos serviços referentes ao lote 1, a empresa, além de confirmar por meio eletrônico o recebimento do empenho, deverá enviar os seguintes documentos: Comprovação da formação técnica específica dos seguranças / vigilantes, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedido por Instituição devidamente habilitada





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº 004/2.021 - Processo nº 9.155/2.021

e reconhecida e Comprovação de obediência à periodicidade legalmente estabelecida para o curso de reciclagem;

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

1 1 AGO 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARIA CRISTINA CURY RAMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PELA DETENTORA:

GISLAINE NAZAR

FECCHIO:00828997110 FECCHIO:00828997110

Assinado de forma digital por

GISLAINE NAZAR

Dados: 2021.08.10 16:09:10 -03'00'

IMPLANTARE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelícia Chafe do Setor de Cadastro a Registro de Praços

R.I. 2 165-2

Rodrigo Ramos Auxiliar Administrativo

R.I. 5817-3